



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



ANEXO III: Modelo de Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. TARDELLI VIEIRA SOUSA, SUPERINTENDENTE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, responsável pelo Controle Interno do Município de SANTANA DO ARAGUAIA - PA, nomeado nos termos da PORTÁRIA N°690/2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 044/2016, referente à licitação para Contratação de Empresa para Serviços e Reparos nas Unidades Escolares para atender necessidades da Sec. de Educação em 2016, por meio do Pregão Presencial n° 0038/2016, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada. Santana do Araguaia - PA, 07 de Abril de 2016.

TARDELLI VIEIRA SOUSA - Portaria n° 690/2014



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



PARECER: Superintendência do Sistema de Controle Interno.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: Parecer Final para Arquivamento.

MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Merenda Escolar.

Compulsando os autos, diante da análise do referido Processo Licitatório, realizado por esta Superintendência, até o presente momento, s.m.j., ressaltamos alguns pontos de considerável importância. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada, tais como Parecer da Procuradoria Municipal do Processo Licitatório encaminhado pelo Departamento de Licitação.

E em face do princípio da legalidade, moralidade e eficiência dos atos administrativos, tem-se a que a licitação deu-se por **CANCELADA** de acordo com relato contido na Ata, confeccionada pelo Sr Pregoeiro e equipe de Apoio, conforme dispositivo contido na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e lei do Pregão 10.520/2002.

À vista do exposto encaminha-se este, para procedimento de encerramento/ arquivamento Publicação dos Atos Administrativos.

Prefeitura de Santana do Araguaia, Controle Interno, 03 de Março de 2016.

Tardelli Vieira Sousa
Superintende do Sistema de Controle Interno